

RESOLUÇÃO CMI N° 015/201

Altera o anexo da Resolução CMI n.º 001/2015 que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibirajú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O anexo da Resolução CMI n.º 001/2015, de 15 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

RELAÇÃO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS

SISTEMA ADMINISTRATIVO	ÓRGÃO CENTRAL (unidade responsável)
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO - SCI	UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
SISTEMAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SCL	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SRH	DIRETORIA FINANCEIRA/ CONTÁBIL
SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL - SPA	DIRETORIA ADMINISTRATIVA – SETOR DE PATRIMÔNIO/ALMOXARIFADO
SISTEMA JURÍDICO - SJU	PROCURADORIA
SISTEMAS DE SERVIÇOS GERAIS - SSG	DIRETORIA GERAL
SISTEMA DE CONTABILIDADE - SCO	DIRETORIA FINANCEIRA / CONTÁBIL
SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SPO	DIRETORIA FINANCEIRA/ CONTÁBIL
SISTEMA FINANCEIRO - SFI	DIRETORIA FINANCEIRA/ CONTÁBIL

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 08 de dezembro de 2015.

JOSÉ LUIZ TORRES TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 08 de dezembro de 2015.

ROSILEIA COMETTI BIZERRA
Assessora Técnica Administrativa